



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 28/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 27, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 16/2/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de operários.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro 2022.

Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 156
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02/144/22 Pag. 80
Data 16/02/2022
Alex Wancura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 28/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 27, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 16/2/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de operários.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público, de dois operários, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 27, de 9.2.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022.

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE

Ver. WALTER NEI GOMES

GERAL 156

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 21/11/22 Pag. 80

Data 16/02/2022

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”